

Regulamento

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras e critérios de participação e atribuição dos prémios aos projetos ou ideias, vencedores do bootcamp, com o nome “Bootscamp III”, dinamizado pela INOVAGAIA, nos dias 1 e 2 de junho de 2026.

Artigo 2.º

Âmbito e Objetivos

1. O bootcamp visa estimular ideias e/ou projetos inovadores, dando-lhes as ferramentas necessárias para o aperfeiçoamento e desenvolvimento das ideias de negócios e das competências de inovação e empreendedorismo.
2. O referido bootcamp tem, assim, como objetivo capacitar os projetos e as ideias de negócio, integrando-se a iniciativa naquela que é uma das principais missões da INOVAGAIA.

Artigo 3.º

Candidatos

1. Podem inscrever-se:
 - a. Pessoas singulares maiores de 18 anos, individualmente ou em grupo;
 - b. Startups ou empresas já constituídas com menos 10 de anos.
2. Podem inscrever-se projetos ou empresas que estejam incubadas, física ou virtualmente, na INOVAGAIA.
3. Podem, também, inscrever-se pessoas/projetos/empresas que tenham participado em edições anteriores, no entanto, será dada prioridade aos novos projetos inscritos para o preenchimento das vagas disponíveis, desde que cumpram com os requisitos de seleção.

4. As inscrições deverão ser realizadas até ao **dia 27 de maio de 2026**, por preenchimento do formulário disponível no website ou nas redes sociais da INOVAGAIA. As inscrições rececionadas após essa data ficam dependentes de prévia aceitação por parte da INOVAGAIA.

Artigo 4.º

Elegibilidade

São elegíveis para a atribuição dos prémios todos os participantes inscritos com participação plena no evento.

Artigo 5.º

Processo de seleção para participação

1. Os critérios de seleção para participação e atribuição dos prémios são os seguintes:
 - a. *Problem/Solution Fit* – avaliar se a solução da empresa em fase de arranque aborda, efetivamente, o problema que pretende resolver. Esta etapa garante que a ideia da empresa é, de facto, necessária e servirá o seu público-alvo;
 - b. *Business Model* – o modelo de negócio deve ser fiável, escalável, inovador, transparente e baseado na realidade. Deve demonstrar o conhecimento que a empresa tem do seu mercado, cliente, concorrência e capacidade de executar a sua estratégia de forma eficaz;
 - c. *Equipa* – foca nos indivíduos que lideram a *startup*, examinando suas habilidades e experiência para determinar o seu potencial de sucesso. As considerações incluem a dedicação e o entusiasmo da equipa pelo projeto, bem como a sua capacidade para enfrentar o os desafios inerentes à construção e escalar uma empresa em fase de arranque.
2. Cada critério será avaliado de 1 (um) a 4 (quatro) pontos e a pontuação final é obtida pela soma dos pontos atribuídos em cada um.
3. Os projetos serão ordenados por ordem decrescente, vencendo o que atingir maior pontuação total final.

4. Em caso de empate, vencerá o projeto com maior pontuação no critério referido na alínea a), do número 1 do presente artigo. Como segundo critério de desempate será selecionado o projeto já com atividade aberta junto da Autoridade Tributária. Se mesmo assim se verificar uma situação de empate, a decisão caberá aos membros do júri.
5. O júri poderá exigir documentos complementares ou esclarecimentos adicionais se considerar necessário.

Artigo 6.º

Processo de decisão e Júri

1. A decisão de seleção, conforme previsto no artigo anterior, é da responsabilidade de um júri, composto por, pelo menos, 3 (três) membros, da equipa da INOVAGAIA ou outros, independentemente de integrarem a mesma, livremente designados por esta.
2. O júri delibera por maioria simples dos seus membros, devendo ser elaborada ata da decisão final.
3. As decisões do júri não são suscetíveis de reclamação ou recurso.

Artigo 7.º

Atribuição dos Prémios

1. A atribuição dos prémios previstos no presente Regulamento é formalizada pela INOVAGAIA após a deliberação final do júri, mediante comunicação escrita aos projetos selecionados e subsequente assinatura do respetivo contrato de incubação, designadamente no âmbito da modalidade “Virtually”, cuja duração decorre entre junho e setembro de 2026.
2. Serão desqualificados os participantes e/ou vencedores que se comprove estarem envolvidos em alguma atividade considerada ilegal, fraudulenta, e/ou que possa prejudicar a INOVAGAIA, o Município de Vila Nova de Gaia, os seus parceiros, ou o seu bom nome e reputação.

Artigo 8.º

Prémios

1. Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - a. **Prémio n.º 1:** 4 (quatro) meses de incubação gratuita, de junho a setembro de 2026, na modalidade “Virtually” da INOVAGAIA. Os projetos já incubados, independentemente da modalidade, não são elegíveis para este prémio.
 - b. **Prémio n.º 2:** Atribuição de 500,00€ (quinhentos euros) a cada um dos projetos selecionados, a conceder mediante a assinatura do contrato de incubação na modalidade “Virtually”, referida na alínea anterior.
2. No final do período de incubação “Virtually” (setembro de 2026), os projetos distinguidos com os prémios referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, que pretendam permanecer incubados na INOVAGAIA, terão direito a um prémio adicional de 500,00€ (quinhentos euros), caso optem pelas modalidades “Community” ou “Privacy”. A atribuição deste prémio adicional fica condicionada à obrigatoriedade de permanência mínima de 1 (um) ano na modalidade escolhida.
3. Caso os projetos selecionados já se encontrem incubados nas modalidades “Community” ou “Privacy”, o apoio adicional de 500,00€ (quinhentos euros) fica igualmente sujeito à obrigatoriedade de permanência por mais 1 (um) ano.
4. A INOVAGAIA reserva-se o direito de, excecionalmente, não atribuir os prémios referidos, caso os projetos/empresas participantes não representem um mínimo de inovação e de impacto considerado aceitável pelo júri.
5. A INOVAGAIA reserva-se, ainda, o direito de atribuição de outros prémios aos seguintes classificados, caso o júri assim o entenda, tendo em conta a relevância dos projetos/ideias.
6. Os prémios são atribuídos aos projetos/empresas que cumpram integralmente com as condições estabelecidas no presente Regulamento, sempre em obediência aos princípios da igualdade, da transparência e da publicidade.
7. Caso os vencedores dos prémios descritos no presente artigo deles prescindam, os mesmos poderão ser atribuídos aos classificados nos lugares subsequentes, sempre tendo em conta a pontuação final obtida.

Artigo 9.º

Condições de atribuição dos prémios monetários

1. O prémio monetário referido na alínea b) do n.º 1 do artigo anterior é atribuído mediante assinatura do contrato de incubação na modalidade “Virtually” e deve ser aplicado exclusivamente no desenvolvimento dos projetos selecionados.
2. A transferência do montante referido no número anterior apenas terá lugar após a entrega e validação, pela INOVAGAIA, dos comprovativos que identifiquem e comprovem a despesa ou investimento realizado, até ao limite máximo do valor atribuído.
3. O prémio monetário atribuído deve ser utilizado preferencialmente durante o período de incubação na modalidade “Virtually”, compreendido entre junho e setembro de 2026. Findo esse período, os projetos selecionados deverão apresentar justificação para a não utilização integral do montante atribuído. Mediante a aprovação dessa justificação pela INOVAGAIA, o prazo de utilização pode ser prorrogado até, no máximo, maio de 2027.
4. Caso os projetos inscritos sejam constituídos por mais do que um elemento, deverá ser nomeado um responsável para efeitos de representação da equipa e receção e gestão de eventual(ais) prémio(s) monetário(s) atribuído(s), nos termos de declaração a enviar.
5. No caso de empresas já constituídas, desde que associadas ao(s) projeto(s)/ideia(s) participante(s), a transferência prémio monetário será efetuada para a conta bancária respetiva.

Artigo 10.º

Revogação da decisão de atribuição dos prémios

A verificação de qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pelos participantes que tenha levado à atribuição dos prémios, ou o não cumprimento do presente regulamento, determinam a revogação da decisão de atribuição dos prémios e o dever de reembolso, se for o caso, por parte dos participantes dos valores recebidos a esse título e o cancelamento de todos os prémios atribuídos.

Artigo 11.º

Divulgação do(s) prémio(s) e do(s) vencedor(es)

A INOVAGAIA reserva-se o direito de publicitar e divulgar, nos seus vários canais de comunicação, os vencedores premiados no âmbito da presente iniciativa.

Artigo 12.º

Outras disposições

1. Os participantes autorizam a divulgação de um resumo das suas ideias de negócio antes, durante e após a execução do bootcamp, que estará disponível para toda a equipa de mentores, formadores, potenciais investidores e todos os restantes envolvidos no evento.
2. Todos os participantes ficam obrigados à assinatura e cumprimento de um Acordo de Confidencialidade (Non-Disclosure-Agreement).
3. A INOVAGAIA não se responsabiliza por quaisquer violações ou reclamações em sede de propriedade industrial ou intelectual que possam surgir antes, durante e após o bootcamp, sendo os participantes responsáveis pelas mesmas.
4. Qualquer tipo de comportamento não ético e/ou abusivo é expressamente proibido.
5. A INOVAGAIA poderá alterar ou cancelar o evento a qualquer momento, notificando devidamente todos os inscritos. O cancelamento não confere aos inscritos o direito a qualquer indemnização ou compensação.
6. A recolha e tratamento dos dados pessoais fornecidos no âmbito da presente iniciativa terá como finalidade, comprovar a presença, divulgar e publicitar a iniciativa e os seus participantes/vencedores, com a consequente emissão de certificado de participação e atribuição dos prémios monetários. Os dados recolhidos serão conservados pelo período de tempo estritamente necessário ao cumprimento das referidas finalidades.
7. A participação na presente iniciativa pressupõe a aceitação da captação e recolha de imagens e fotografias do evento que serão utilizadas, exclusivamente, para fins de publicidade e divulgação do evento e dos seus participantes/vencedores nos vários canais de comunicação da INOVAGAIA.
8. A participação no bootcamp pressupõe a leitura e aceitação do presente Regulamento.

Artigo 13.º**Entrada em vigor**

1. O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pela Direção.
2. O presente regulamento poderá ser revisto ou alterado pela INOVAGAIA, a qualquer altura, mediante comunicação a todos os participantes.

Artigo 14.º**Esclarecimentos adicionais**

1. Os pedidos de esclarecimento podem ser enviados para o email: inova@inovagaia.pt.
2. Situações não contempladas no presente regulamento serão devidamente definidas pela INOVAGAIA.

Glossário

Bootcamp: aprendizagem prática, intensa e de curta duração;

Business model: forma como que a startup/empresa gera e entrega valor aos seus clientes/utilizadores.

Problem/Solution Fit: identificação e reflexão sobre um problema existente (*problem*), criar uma solução que se proponha resolver esse problema (*solution*) e que essa proposta de valor atenda às necessidades do respetivo público-alvo, de forma que estejam dispostos a pagar pela solução.